



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

PROJETO DE LEI Nº 5/2026-E

De 12 de janeiro de 2026

AUTÓGRAFO Nº 6245/2026

De 10 de fevereiro de 2026

LEI Nº

(De autoria do **Poder Executivo**)

Dispõe sobre alteração dos requisitos e atribuições do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, constante da Lei nº 2.208/1994.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Ficam alterados os requisitos e atribuições do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, constante da [Lei nº 2.208, de 1º de fevereiro de 1994](#), conforme anexos I e II desta lei, em consonância com a [Lei Federal nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008](#).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Aprovado na 2ª Sessão Ordinária, de 10 de fevereiro de 2026.

JULIO ANTONIO MARIANO

(JULIO MARIANO)

Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

(DIEGO COSTA)

1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS

(GONZAGUINHA)

2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO

(MARQUINHO CHULA)

1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA

(WELLINTON OLIVEIRA)

2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

ANEXO I À LEI Nº X.XXX/2026

(PROJETO DE LEI Nº 5/2026-E)

Denominação	Lotação	Requisitos de preenchimento
Auxiliar de Saúde Bucal	DSA/DS	Ensino médio completo, registro no Conselho Federal de Odontologia, registro ou inscrição no Conselho Regional de Odontologia



ANEXO II À LEI Nº X.XXX/2026

(PROJETO DE LEI Nº 5/2026-E)

CARGO:

Auxiliar de Saúde Bucal

ATRIBUIÇÕES:

1. Realizar o acolhimento, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico;
2. Preencher e anotar fichas clínicas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas;
3. Informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone;
4. Controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao cirurgião-dentista consultá-los, quando necessário;
5. Auxiliar o cirurgião-dentista e o técnico de higiene dental no atendimento ao paciente e no preparo do material a ser utilizado na consulta;
6. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
7. Promover o isolamento do campo operatório;
8. Manipular materiais de uso odontológico;
9. Auxiliar na aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental;
10. Receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório, de acordo com orientações recebidas;
11. Orientar os pacientes sobre a higiene bucal;
12. Executar limpeza, assepsia, desinfecção do instrumental, realizar conservação e recolhimento de material, utilizando estufas e armários, e mantendo o equipamento odontológico em bom estado, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos;
13. Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
14. Preencher o mapa de produtividade de unidade, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata;
15. Processar filme radiográfico;
16. Selecionar moldeiras;
17. Preparar modelos em gesso;
18. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
19. Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
20. Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
21. Adotar medidas de biossegurança visando o controle de infecção;
22. Executar outras atribuições afins.